



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.499.

De 21 de março de 2011.

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMBOS, IVAN CARLOS DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, anexo único e parte integrante, para todos os efeitos, da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tombos (SAEE-Tombos-MG).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 21 de março 2011.

Ivan Carlos de Andrade

Prefeito Municipal

